



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

LEI Nº 2.765 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2733/2022, de 05 de julho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §1º do art. 50 da Lei Municipal nº 2.733/2022 – LDO/2023, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:

§1º - Em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação atualizada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo para cobertura de suas despesas totais, será até 7% (sete por cento).

Art. 2º - Fica alterado o caput do art. 55 da Lei Municipal nº 2.733/2022 – LDO/2023, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:

Art. 55 – Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar as fontes/destinação de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2023, quando estas fontes/destinação de recursos não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

Em 19 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

MATHEUS RODRIGUES VELOSO COSTA

Secretário Municipal de Administração

MARIELLI ARAÚJO PAIVA

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento